

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
22.02.2021
ÀS 14:52 Horas
Ass.: *[assinatura]*

Departamento Legislativo - 23 fev 2021 01:50

Exmo. Sr.
Vereador **RAFAEL PASQUALOTTO (PP)**
Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Nesta.

Excelentíssimo Presidente:

Em atenção ao **r. DESPACHO**, recebido em 17 de fevereiro de 2021, em conformidade com o art. 140, do Regimento Interno desta Colenda Câmara Municipal, estamos encaminhando a Redação Final do Projeto de Lei nº 02, de 2021, que "ALTERA INCISO I, DOS ARTS. 1º, DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 6.648/2020 E 6.649/2020".

Alertamos, por oportuno, que na Redação Final houve correções na técnica legislativa redacional, em detrimento ao Projeto de Lei original, para que sejam consideradas no encaminhamento da respectiva sanção.

Sem mais, com alta estima e elevado apreço, subscrevemo-nos,

Cordialmente.

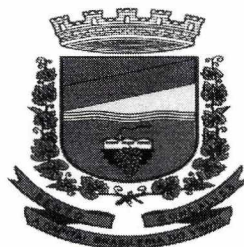
Bento Gonçalves, 22 de fevereiro de 2021.

[assinatura]
Vereador **THIAGO ISRAEL FABRIS (PP)**
Presidente da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO FINAL

[assinatura]
Dr. Jaime Zandonai
Advogado - OAB/RS nº 38.659
Procurador Jurídico

AUTÓGRAFO LEGISLATIVO:

[assinatura]
Vereador **RAFAEL PASQUALOTTO (PP)**
Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves



LEI MUNICIPAL Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2021.

ALTERA INCISO I, DOS ARTS. 1º, DAS
LEIS MUNICIPAIS Nº 6.648/2020 E
6.649/2020.

Art. 1º Fica alterado o inciso I, do art. 1º, da Lei Municipal nº 6.648, de 22 de julho de 2020, que "AUTORIZA A CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA, TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL", que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

I - 05 (cinco) Cargos de Farmacêutico, Carga horária de 20 (vinte) horas semanais, Padrão de vencimento SM5.

Art. 2º Fica alterado o inciso I, do art. 1º, da Lei Municipal nº 6.649, de 22 de julho de 2020, que "AUTORIZA A CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA, TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL", que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

I - 08 (oito) Cargos de Fisioterapeuta, Carga horária de 20 (vinte) horas semanais, Padrão de vencimento SM4.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos _____ dias do mês de _____ de dois mil
e vinte e um.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal